



**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 59/2019 –  
PROCESSO 3966/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2019**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr(a) **LUIS FELIPE ROSSETI BREDARIOL** domiciliado a Rua Antônio Clemente dos Santos, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 48.579.243-6 e CPF sob o n.º:408.740.748-94, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de maio de 2019**, que tem por objeto a **Seleção de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais, bem como de suas organizações (Cooperativas ou Associações)**, que tenham interesse em fornecer para a rede municipal de educação, atendida pelo **Programa Nacional de Alimentação Escolar**, para prorrogação para prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de **10 de dezembro 2020 a 09 de junho de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

ITEM	PRODUTO	QTD (KG)	TOTAL
01	MIX JUÇARA	4.444	R\$ 19.998,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 19.998,00</b>	

Considerando a existência de saldo remanescente do aditivo anterior, o qual supre as necessidades no presente exercício, sendo assim, não haverá necessidade efetuar a reserva, bem como empenho para 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2020	2021
EDUCAÇÃO	231-06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2850000	R\$2.444,20	R\$17.553,80
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$19.998,00</b>	

